

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 21/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

Aos trinta dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, com sede à Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por André Carlos Da Fonseca, inscrito no CPF 181.741.198-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 565/2024, relativo Credenciamento nº. 0002/2024 vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025** é a prorrogação de prazo e reajuste de valor do vale-alimentação para os funcionários do UniFACEF, estimado conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNTD MENSAIS	QNTD ANUAL	TAXA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL (TAXA ADMINISTRATIVA)	SV	14	168	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 13.860,00	R\$ 166.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2026.

CONTRATANTE
Jose Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

CONTRATADA
André Carlos Da Fonseca
BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Testemunhas:

Flavio Henrique De Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Ricardo Henrique Rodrigues
CPF: 246.508.668-55